



PREFEITURA DE  
**BATALHA**  
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 050/2026

De, 03 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais aos seguintes Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, passando os mesmos a laborarem nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

| Nº | MATRICULA | NOME                             | CPF            |
|----|-----------|----------------------------------|----------------|
| 01 | 1911      | ADRIANA RODRIGUES DE A. MELO     | XXX.796.083-XX |
| 02 | 8477      | ALLANA MARQUES FEITOSA           | XXX.147.573-XX |
| 03 | 7884      | CICERA ANARIELE DE C. LAURENTINO | XXX.359.263-XX |
| 04 | 7783      | PAULA RENATA LOPES DE ARAUJO     | XXX.960.183-XX |

**Art. 2º** - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23.02.2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 03 de março de 2026.

  
**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal